

RESOLUÇÃO Nº. 048 / 2013

Dispõe sobre a meta financeira de atendimento ao Benefício Eventual na modalidade “Auxílio Mortalidade”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Nº. 031/12 de 01/08/2012 que dispõe sobre os critérios para concessão dos Benefícios Eventuais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Deliberar sobre a meta financeira de atendimento ao Benefício Eventual na modalidade “Auxílio Funeral” com recursos oriundos do Piso Mineiro Social através do co – financiamento Estadual com repasse Fundo à Fundo;

Art. 2º. – Fica decidido que para a efetivação do atendimento ao Benefício Eventual na modalidade “Auxílio Funeral” será repassado ao (à) beneficiário (a) o valor que será utilizado para o custeio de uma urna básica sendo:

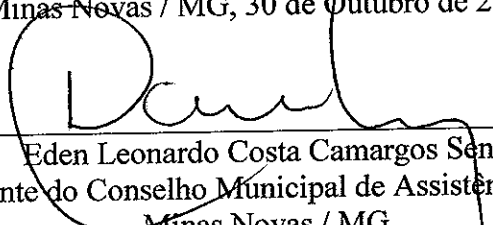
- a. Urna Adulto: R\$280,00 (duzentos e oitenta reais);
- b. Urna Infantil: R\$180,00 (cento e oitenta reais)

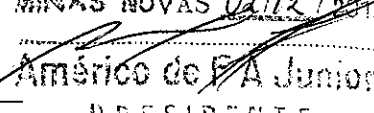
Art. 3º. – O valor do repasse fica sujeito às correções no caso de sofrer alterações por parte do fornecedor, após entendimentos com o Órgão Gestor da Assistência Social;

Art. 4º. – A cota de atendimento ao Benefício Eventual na modalidade “Auxílio Mortalidade” está condicionada ao atendimento dos demais Benefícios Eventuais nas demais modalidades conforme prevê a Resolução CMAS Nº. 031/12 de 01/08/2012;

Art. 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 30 de Outubro de 2013.

  
Edén Leonardo Costa Camargos Sena  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Minas Novas / MG  
(Período de Gestão: 21/08/2013 à 01/01/2015)

A PUBLICAÇÃO  
MINAS NOVAS 02/12/2013  
  
Américo de F. A. Junior  
PRESIDENTE

CMAS: MINAS NOVAS 21/08/2013 15:11 02/02/12